Portaria nº 96, de 26 de agosto de 2021.

Designa funcionário para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas da Gerência de Operações Finalísticas – GEOF.

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando que a direção do Conselho Federal de Química compete ao Presidente da autarquia, nos termos do art. 10 da Lei n° 2.800/1956;

Considerando o Objetivo Estratégico, "Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão", contemplado no Planejamento Estratégico 2018 - 2028;

Considerando a Diretriz Estratégica de institucionalizar estruturas adequadas de Governança;

Considerando o Decreto Federal n° 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Modelo de Governança institucionalizado, no âmbito do Conselho Federal de Química, por meio da Portaria n° 44, de 31 de julho de 2019;

Considerando a decisão proferida na 57º Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Química, realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2021 de atualizar a estrutura organizacional prevista na Portaria n° 44, de 31 de julho de 2019;

Considerando a decisão proferida na mesma reunião em atualizar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Portaria CFQ nº 72, de 21 de outubro de 2019, e revisto e consolidado pela Portaria CFQ nº 79, de 9 de setembro de 2020, e mais recentemente pela Portaria CFQ nº 61, de 22 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas, o Sr. Faerisson Lima Souza.

Art. 2º São atribuições do Gerente de Operações Finalísticas:

a) Participar da formulação de políticas e diretrizes, bem como propor normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de funcionamento do Plenário, das Comissões, dos Comitês e da área;

b) b) Gerenciar as distribuições de novos processos e as redistribuições aos Conselheiros para estudo e relato, observada a equidade;

c) Controlar, analisar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos e administrativos relacionados à tramitação de processos de cunho finalístico no âmbito do Conselho Federal de Química, buscando a sua completa informatização;

d) Examinar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos de programas e ações voltados ao desenvolvimento das atividades do plenário, das comissões, dos comitês e da área;

e) Gerenciar administrativamente o apoio aos Conselhos Regionais em suas demandas quanto a processos de origem em suas respectivas regiões e demais assuntos de interesse do Sistema;

f) Promover e propor ações de melhoria na tramitação e distribuição dos processos finalísticos, realizando análises de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;
g) Tramitar as diligências dos processos administrativos solicitadas pelo Plenário, Conselheiros e Comissões;
h) Apoiar administrativamente as atividades das Comissões e Comitês de Governança do CFQ;
i) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Gerência de Operações Finalísticas;
j) Expedir notas técnicas a fim de operacionalizar os atos normativos emitidos pelo Plenário, Diretoria e Presidente aplicáveis às rotinas da Gerência de Operações Finalísticas;
k) Propor procedimento de análise de admissibilidade de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;
l) Propor o controle de cadastro de cursos e atribuições profissionais, mantendo atualizadas as respectivas publicizações;
m) Exercer competências delegadas pelo Presidente;

Art. 3º O respectivo funcionário receberá gratificação de função, não incorporada ao salário, de modo atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 08 de setembro de 2021.

Brasília, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente